

Setor	Nº de vagas/ Setor	AC	Pardos/ Pretos	Indígenas	Quilombolas	PCD	Pessoas Trans
CESA	07	10	6	01	01	02	01
DPAIS	03						
CTIS	03						
Comitê Gestor PSD	06						
NIVS	02						
Total	21						

3.4 Caso as vagas reservadas para ações afirmativas não sejam totalmente preenchidas, elas poderão ser realocadas dentro das categorias de reserva antes de serem destinadas à ampla concorrência, conforme determina a Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

3.5 Os candidatos aprovados e selecionados para as vagas receberão uma bolsa mensal de R\$ 1.100,00, conforme a referência das bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.

3.6 A bolsa será concedida pelo período de 24 meses, sem direito a férias ou licença.

4 Atribuições do Preceptor

4.1 Os preceptores do PET-Saúde Digital terão papel fundamental na integração entre ensino, serviço e comunidade, contribuindo para a formação dos alunos e para a modernização dos serviços de saúde no SUS.

4.2 Suas principais atribuições incluem:

4.2.1 Acompanhar e orientar estudantes do CESUPA e UEPA nas atividades práticas vinculadas ao programa.

4.2.2 Atuar dentro do seu núcleo de especialidade profissional, garantindo a formação de competências colaborativas entre os estudantes.

4.2.3 Monitorar e registrar a frequência dos alunos, enviando relatórios periódicos para validação da coordenação do grupo tutorial.

4.2.4 Envolver-se em seminários, oficinas e demais atividades que fortaleçam o aprendizado e promovam o debate sobre saúde digital no SUS.

4.2.5 Elaborar formulários e relatórios para prestação de contas ao Ministério da Saúde, conforme solicitado.

4.2.6 Destinar 8 horas semanais às atividades do PET-Saúde Digital, sem prejuízo de suas funções regulares na SESPA.

4.2.7 Contribuir para o desenvolvimento de soluções tecnológicas que favoreçam a digitalização dos serviços de saúde e fortaleçam a interprofissionalidade no SUS.

4.2.8 Atuar em diferentes cenários de prática, priorizando a diversificação dos ambientes de aprendizado e fortalecendo a humanização do cuidado.

5 Requisitos para Concorrer às Vagas

5.1 Ser trabalhador ou trabalhadora da saúde.

5.2 Possuir nível superior completo nas áreas descritas no item 4.2 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025.

5.3 Ser servidor da SESPA no momento da inscrição, lotado no Nível Central, em um dos setores/departamentos dispostos no quadro de vagas (item 3.3).

5.4 Dedicção mínima de 8 horas semanais às atividades de preceptoria do projeto.

5.5 Não pode estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e/ou qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

5.6 Candidatos que optarem por vagas reservadas para ações afirmativas, deverão apresentar documentação comprobatória.

6 Inscrições

6.1 Os interessados devem realizar a inscrição exclusivamente online através do formulário disponível no Google Forms: <https://forms.gle/GDA-K9nMzKBi47yXJ9>.

6.2 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 01 a 02 de julho de 2025.

6.3 O preenchimento correto do formulário e o envio da documentação exigida são obrigatórios para a validação da candidatura.

6.4 Os candidatos devem anexar todos os documentos exigidos no formulário de inscrição, em arquivo único, legível, em formato PDF. São necessários:

6.4.1 Cópia do RG (frente e verso).

6.4.2 Cópia do CPF.

6.4.3 Cópia do contracheque do mês atual ou declaração de vínculo com a SESPA.

6.4.4 Diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

6.4.5 Certificados de especialização, mestrado ou doutorado (se houver).

6.4.6 Certificados de cursos relacionados a preceptoria, saúde digital e metodologias ativas (mínimo 20h por curso).

6.4.7 Declaração de experiência como preceptor ou supervisor de estágio no SUS.

6.5 Para candidatos que optarem por vagas reservadas para ações afirmativas, devem incluir:

6.5.1 Autodeclaração de raça/cor (ANEXO I).

6.5.2 Comprovação de identidade indígena (RANI ou declaração assinada por liderança indígena).

6.5.3 Declaração de pertencimento quilombola emitida por associação local ou Fundação Palmares.

6.5.4 Laudo médico para pessoas com deficiência (CID-10).

6.5.5 Autodeclaração para pessoas trans (ANEXO II).

6.6 Todos os documentos devem ser anexados e submetidos nos campos específicos do formulário de inscrição.

6.7 O candidato é o único responsável pelo envio correto dos arquivos.

6.8 Caso haja falhas técnicas durante o envio, a SESPA não se responsabilizará por problemas de conexão ou formatação inadequada dos documentos.

7 Seleção

7.1 O processo seletivo para preceptores do PET-Saúde Digital será realizado em duas fases: avaliação curricular e entrevista classificatória, cada uma com critérios específicos e pesos distintos.

7.2 A pontuação da avaliação curricular seguirá os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação Curricular (Anexo III).

7.3 Na etapa de avaliação curricular, será exigida nota mínima de 3,0 (três) para que o candidato possa prosseguir no processo. Candidatos que obtiverem nota inferior estarão automaticamente desclassificados.

7.4 Os candidatos classificados na etapa de avaliação curricular serão convocados para a entrevista classificatória, conforme critérios descritos na Ficha de Avaliação da Entrevista (Anexo IV).

7.5 Cada etapa será avaliada por comissão própria, e o resultado final de cada candidato será obtido por média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores em ambas as etapas.

7.6 Os candidatos que obtiverem nota final válida, mas não forem classificados dentro do número de vagas disponíveis, comporão um cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a vigência do processo conforme necessidade da SESPA ou das instituições parceiras.

7.7 Se houver empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, na ordem:

7.7.1 Maior idade.

7.7.2 Maior tempo de serviço na SESPA.

7.7.3 Participação prévia em edições anteriores do PET-Saúde.

8 Critérios e Procedimentos para Desligamento

8.1 O desligamento pode ocorrer de forma voluntária, administrativa, por término de vínculo com a Secretaria ou por descumprimento de normas.

8.2 O desligamento voluntário ocorre quando o preceptor solicita sua saída do programa com mínimo de 15 dias de antecedência, permitindo a substituição pelo cadastro de reserva.

8.3 O desligamento administrativo pode ser determinado pela coordenação em casos de incompatibilidade com o perfil do programa, não adaptação às metodologias ou alteração no vínculo profissional com a SESPA.

8.4 O descumprimento de normas pode levar ao desligamento se o preceptor não cumprir a carga horária mínima, não participar das atividades obrigatórias, não enviar relatórios, acumular bolsas incompatíveis ou possuir pendências fiscais que impeçam o recebimento da bolsa.

8.5 Também serão excluídos aqueles que apresentarem conduta antiética.

8.6 Nos casos de desligamento, o preceptor será notificado oficialmente, podendo apresentar justificativa à coordenação. Se constatado o descumprimento das regras, a vaga será preenchida por um candidato do cadastro de reserva.

9 Procedimentos para Interposição de Recursos

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para petsausedigitalsespa@gmail.com, até 23h59 das datas estipuladas no cronograma. No assunto do e-mail, deve constar: "Recurso – [Nome completo do candidato] – [Etapa questionada]".

9.2 O recurso deve ser redigido de forma clara e objetiva, contendo:

9.2.1 Nome completo do(a) candidato(a).

9.2.2 CPF.

9.2.3 Etapa a que se refere o recurso.

9.2.4 Fundamentação do pedido, com as justificativas pertinentes e, quando necessário, documentos comprobatórios anexos em formato PDF.

9.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e a decisão será definitiva, não cabendo nova contestação.

9.4 O resultado do julgamento será divulgado no site oficial da SESPA, conforme datas estabelecidas no cronograma.

9.5 Recursos enviados fora do prazo, com informações incompletas ou por meio diverso do especificado serão desconsiderados.

9.6 Caso haja falhas técnicas durante o envio, a SESPA não se responsabilizará por problemas de conexão.

10 Cronograma

10.1 As etapas do processo seletivo seguirão este calendário:

Etapa	Data/Período
Publicação do edital	30/06
Período de Inscrições	01 a 02/07
Divulgação da homologação das inscrições	03/07
Período de recursos da homologação das inscrições	04 e 05/07
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	08/07
Avaliação curricular	09 a 21/07
Divulgação do resultado da avaliação curricular	22/07
Período de recursos da avaliação curricular	23/07
Divulgação do resultado dos recursos da avaliação curricular	25/07
Divulgação dos horários para realização da heteroidentificação	25/07
Banca de heteroidentificação (Negros, LGBT e PCD)	31/07
Resultado da banca de heteroidentificação	01/08
Período de recursos da heteroidentificação	02 e 03/08
Divulgação do resultado dos recursos à Banca de Heteroidentificação	04/08
Divulgação do calendário de entrevistas	04/08
Realização das Entrevistas	05 a 07/08
Divulgação do resultado das entrevistas	08/08
Divulgação do recurso das entrevistas	09 e 10/08
Resultado Final	12/08